

PORTARIA Nº 998/2022

Designa o Responsável e suplente pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e dá outras providências.

O Prefeito **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA** do Município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria:

Artigo 1º – Designar a Sr^a Maria de Fátima dos Santos, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.574.947 SSP/PE, inscrita no CPF nº 583.772.394-34, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, criado pelo Decreto nº 39, de 04 de novembro de 2022, bem como designar seu suplente Larissa Kely Lira Neves, Portadora de Cédula de Identidade Civil nº 10.497.278 SDS/PE, inscrita no CPF nº 141.064.514-25.

Artigo 2º – Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar promover a capacitação da equipe para:

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 15 deste decreto;

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Artigo 3º – O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado ao Sr. Antônio Fernandes de Carvalho Júnior desta Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 4º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 01 de dezembro de 2022.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito